PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fundo: Municipal de Saúde
Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA
CNPJ da Entidade: 85.448.264/0001-65
Valor: R$ 1.980.000,00
Empenho N°: 116
Ordem de Pagamento N° 475
Data do Pagamento: 18/03/2025

Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se APROVADA, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 17 de abril de 2025.

PAULO RICARDO KURT SCHUCH
Secretário de Saúde e Assistência Social

Dados do Processo

Número:	0012/2025
Tipo:	Colaboração Lei 13. 019/2014
Data:	18/03/2025
Convênio:	TERMO DE CONVÊNIO N° 003/2025
Concedente:	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PIRATUBA
Responsável:	Paulo Ricardo Kurt Schuch
Beneficiário:	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA
Responsável beneficiário :	MARCOS ANTÔNIO DE FRAGA CÂNDIDO
Empenho:	116
Nº da Parcela:	03
Valor Parcela:	165.000,00
Nº Parcelas:	12
Valor Total:	1.980.000,00
Objeto:	O presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços para viabilização de atendimento de assistência médica 24 horas, enfermagem, ambulatorial e hospitalar e na manutenção de serviços de plantão de urgência e emergência e consultas eletivas no atendimento de forma gratuita, utilizando para tanto, as dependências, infraestrutura e equipamentos da referida Sociedade. § 1º O termo emergência do presente contrato está alicerçado na Resolução nº 1451/95 do CFM, onde emergência é a consideração médica de agravo à saúde, que implique em risco iminente de vida ou sofrimento intenso. § 2° Além do objeto estabelecido no caput do presente artigo fica também a Associação autorizada a aplicar recursos na manutenção das atividades da Unidade Hospitalar da Sociedade, inclusive na contratação de profissionais especializados na área de saúde pública, no pagamento de profissionais da saúde, em folha de pagamento ou Contratos Jurídicos terceirizados, de insumos e medicamentos utilizados nas atividades hospitalares, gêneros alimentícios utilizados na alimentação dos profissionais e pacientes e insumos utilizados na cozinha, na manutenção de equipamentos hospitalares e manutenção de estrutura do prédio, pode ser utilizado para obras, reformas e compra de materiais, insumos para as atividades administrativas, água, luz, internet, telefone, bens moveis permanentes, bem como manutenção e custeio de todas as atividades da Associação que será objeto do convênio.
Observações:	

Nota de Conferência

Item	Descrição
003	Entrega feita dentro do prazo
	Avaliação: Regular
004	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados;
	Avaliação: Regular

005 Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública;

Avaliação: Regular

006 Documento comprobatório das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc..);

Avaliação: Regular

007 Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação

Avaliação: Regular

008 Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;

Avaliação: Regular

009 Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária;

Avaliação: Regular

010 Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas;

Avaliação: Regular

011 Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;

Avaliação: Regular

012 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento.

Avaliação: Regular

Parecer

Em cumprimento a CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1680/2025 DE 17 de janeiro de 2025, sobre os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Convênio com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA, com sede na Rua do Hospital, 424, município de Ipira-SC, sob CNPJ nº 85.448.264/0001-65, 03ª parcela no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil), destinado à manutenção de suas atividades.

***Sendo ainda, a* referida entidade realizou contrapartida de R$ 166,25 (cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).**

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe foi recebida no prazo, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pelo art. 44 da Resolução TC 16/94. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, "a", da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas **REGULAR.**

Art. 72. Parágrafo único. A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil e arquivamento.

Piratuba (SC), 17 de abril de 2025.

Juliano Cowacicz
Técnico em Controle Interno.

O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para viabilização de atendimento de assistência médica, enfermagem, ambulatorial e hospitalar e na manutenção de serviços de plantão de urgência e emergência e consultas eletivas no atendimento de forma gratuita, utilizando para tanto, as dependências, infraestrutura e equipamentos da referida Sociedade, conforme Lei n° 1.680/2025, de 17 de Janeiro de 2025 e **convenio Nº 004/2024.**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA
IPIRA - SANTA CATARINA
CNPJ: 85.448.264/0001-65

PRESTAÇÃO DE CONTAS

R$ 165.000,00

CONVÊNIO 003/2025

FMS – PIRATUBA SC.

MARÇO/2025

Rua do Hospital, 424 – Ipira - SC – CEP: 89.669-000
Fones: (49) 3558-0557 / 3558-0487 – Email: hospitalpisc@gmail.com

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA
IPIRA - ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 85.448.264/0001-65

Ofício nº 12/2025

Ipira/SC, 16 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor.

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, prestação de contas referente a 3ª Parcela referente ao Convênio 003/2025, no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para devida apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de consideração.

Atenciosamente,

VIVIANE DE ABREU
Administradora
CRA-SC nº 33580

Viviane de Abreu
Administradora

Exmo. Senhor:
VANDERLEI WEBER
DD. Prefeito Municipal de Piratuba.
PIRATUBA/SC

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA IPIRA - SANTA CATARINA
CNPJ: 85.448.264/0001-65

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais e a quem interessar possa, sob pena da Lei, que os recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Piratuba, Conforme Convênio 003/2025– Município de Piratuba através do Fundo Municipal de Saúde – **parcela 03/12** no valor de **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, foram aplicados rigorosamente em atenção aos objetivos estabelecidos no Convênio e plano de trabalho.

Sendo expressão da verdade firmamos o presente.

Ipira (SC), em 16 de Abril de 2025.

VIVIANE DE ABREU
Administradora
CRA-SC nº 33580

Viviane de Abreu
Administradora
CRA-SC 33580

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA
IPIRA - SANTA CATARINA
CNPJ: 85.448.264/0001-65

REF.MÊS/ANO **mar/25** | ANEXO TC-28

UNIDADE CEDENTE					ORDENADOR DA DESPESA (nome no final do empenho)			
FMS MUN PIRATUBA					**VANDERLEI WEBER- PREFEITO MUNICIPAL**			
ENTIDADE BENEFICIADA							CNPJ Nº	
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA							85.448.264/0001-65	
ENDEREÇO					Nº	CEP	CIDADE/ESTADO	
RUA DO HOSPITAL					**424**	**89.669-000**	**IPIRA/SC**	
RESPONSÁVEL:		**Marcos Antônio de Fraga Cândido**				CPF:	**575.197.069-15**	
NOTA DE EMPENHO			COTA ORÇAMENTÁRIA			NOTA DE SUBEMPENHO		
Nº	DATA	VALOR R$	PROJETO	ITEM	FONTE	Nº	DATA	VALOR
								165.000,00

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE:

Auxilio financeiro para manutenção das atividades e de suas finalidades estatutárias, mormente, na assistência médica, ambulatorial e hospitalar à população local, tudo em conformidade com legislação e normas aplicáveis as atividades e aos serviços da manutenção de sobre aviso, urgência e emergência, no atendimento a CONVENIADA, conforme termo de convênio 003/2025 .

Ref.convênio -valor R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

DATA DEPÓSITO	HISTÓRICO	
18/03/2025	Crédito referente ao Convênio	**165.000,00**
11/04/2025	Contra Partida	166,22
	S O M A	**165.166,22**

DOC.	série	sub-s	DATA	HISTÓRICO (Credor)	VALOR
NF 3047	1		28/03/2025	SUPERMERCADO POTRICH LTDA	839,58
FOLHA			03/04/2025	ANA JULIA PADILHA	1.645,05
FOLHA			03/04/2025	ADRIANA ALVES DA SILVA	2.818,03
FOLHA			03/04/2025	BIANCA LETICIA DA SILVA	2.728,72
FOLHA			03/04/2025	ANGELA ROSANA GEMMI	3.124,63
FOLHA			03/04/2025	ANA PAULA DAL BELLO	2.246,32
FOLHA			03/04/2025	DENER FERNANDO REGALIN	6.198,93
FOLHA			03/04/2025	EVELIN FERNANDA GONÇALVES	3.120,35
FOLHA			03/04/2025	DIANA CLAUDIA HIRT	2.766,64
FOLHA			03/04/2025	BRUNA ISGANZELLA	4.515,40
FOLHA			03/04/2025	FERNANDA GABRIELY SOUZA MARMITT	3.418,02
FOLHA			03/04/2025	GISLANDA ANTONIA MACHADO	3.139,05
FOLHA			03/04/2025	GLADIS MEINE VIEIRA LOPES	2.618,08
FOLHA			03/04/2025	GIANDRA GOLIN GHIGNATTI	2.805,74
FOLHA			03/04/2025	GABRIELE CRISTINA CASAGRANDE	1.088,67
FOLHA			03/04/2025	GUADALUPE APARECIDA KELM	2.094,48
FOLHA			03/04/2025	KAUANA UBIALLI	1.943,38
FOLHA			03/04/2025	LANA MARA FAÉ TONDIN	4.074,08
FOLHA			03/04/2025	JOSIANE CRISTINA STUANI KLEINSCHMITT	3.352,36
FOLHA			03/04/2025	HINGRED BARBOSA SOBRINHO	2.175,45
FOLHA			03/04/2025	LAURA ALICE MARINOSKI	2.249,95
FOLHA			03/04/2025	LOIRE DE SOUZA DA ROCHA	3.528,32
FOLHA			03/04/2025	MICHELE HACHMANN	2.846,90
FOLHA			03/04/2025	LUCAS OSTJEN DA SILVA	1.881,35
FOLHA			03/04/2025	MARCIA IARA BARBOSA	3.560,60
FOLHA			03/04/2025	VANESSA GAUER	3.865,00
FOLHA			03/04/2025	SUSANA LAZAROTTO	3.073,11
FOLHA			03/04/2025	ROSANE OSTJEN	2.180,39
FOLHA			03/04/2025	ROSANA BATISTELI	1.939,57
FOLHA			03/04/2025	RAFAELA MARINOSKI	3.934,00
FOLHA			03/04/2025	MORGANA LAZZARIN	4.135,12
FOLHA			03/04/2025	SIMONE RAQUEL PRESETES	4.630,85
FOLHA			03/04/2025	VIVIANE DE ABREU	4.242,48
FOLHA			03/04/2025	DELISIE SIEGA STECKLING	2.854,64
FOLHA			04/04/2025	IVANIR TEREZINHA FISCHER STECKLING	2.524,05
FOLHA			04/04/2025	CLEUSA KIRST BITTENCOURT	2.570,70
DARF			04/04/2025	DARF	4.556,00
NF 45			07/04/2025	LEDA MARIA FORGIARINI DOS SANTOS	1.959,80
NF 1048			07/04/2025	SYSTEMA SERVICE LTDA	664,00
NF 630			07/04/2025	VERTICAL LIFT MANUTENÇÃO EM ELEVADORES	520,00
NF 9674497	890		07/04/2025	LUCIANE MARIA MEINE SALVIN	858,45
NF 9674821	890		07/04/2025	LUCIANE MARIA MEINE SALVIN	994,30
NF 11001	1		07/04/2025	ABATEDOURO E EMBUTIDOS KIRST LTDA	531,25
NF 10968	1		07/04/2025	ABATEDOURO E EMBUTIDOS KIRST LTDA	277,85
NF 2086			07/04/2025	LABORATÓRIO DR. RODOLPHO	647,00
AGUA			07/04/2025	FATURA CASAN	212,40
NF 63			07/04/2025	CAMILA GANZALA DREHER-ACESSORIA CONTÁBIL	2.000,00
NF 50			08/04/2025	L RIBEIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	23.716,22

NF 52			09/04/2025	CLINICA SARA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	3.284,75
NF 38			09/04/2025	LUISA LOUREIRO FERREIRA DE OLIVEIRA	4.745,00
FGTS			10/04/2025	FGTS	5.109,96
FÉRIAS SIMONE			10/04/2025	FÉRIAS SIMONE	2.227,92
ISS			11/04/2025	ISS	2.149,79
NF 3585	1		11/04/2025	ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE	2.520,50
NF 180577	1		11/04/2025	DISTROESTE DISTRIBUIDORA LTDA	306,98
NF 203353	1		11/04/2025	H E DISTRIBUIDORA LTDA	340,00
Auto Soma					**165.166,22**
Convênio e contra partidas					**165.166,22**
Saldo					***0,00***

Ipira - SC, 16 de abril de 2025

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA
CNPJ: 85.448.264/0001-65

Certifico que este foi publicado no mural público do Hospital em

16/04/25

NOME: Th.